

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9 Ed. Parque Corporate, Bloco C, 1º, 2º e 3º andares, - Bairro Asa Sul
Ed. Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares, CEP 70308-200 Brasília-DF
Telefone: (61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

NOTA Nº 7/2018/AUD -EBSERH

PROCESSO Nº 23477.013236/2018-42

INTERESSADO: Conselho Fiscal, Conselho de Administração

1. Introdução

1.1 A presente Nota Técnica atende a solicitação de manifestação da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, a ser apresentada ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração da Ebserh para apreciação e deliberação.

1.2 Considerando que a presente análise refere-se às demonstrações contábeis isoladas apresentadas a esta Auditoria Interna, por meio do processo - SEI nº 23477.013236/2018-42, documento SEI nº 0100257, contendo as demonstrações contábeis do exercício de 2017 (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), conforme apresentado no item 2, desta nota técnica, porém sem os processos administrativos que as compõem e fundamentam, tais como: processo de compras e pagamentos, relatórios de estoque, conciliações dos saldos etc., a presente Nota Técnica não contempla manifestação relativa aos lançamentos que deram origem as demonstrações contábeis apresentadas; e

1.3 Considerando que, em conformidade com o disposto em legislação específica (inciso III, do art. 4º, do Decreto nº 3.735, de 24/01/2001), as empresas estatais federais deverão encaminhar à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), as Demonstrações Contábeis, aprovadas pelos Conselhos de Administração e Fiscal, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, evidenciar deve ser ressaltada a ausência do parecer de auditoria independente no processo em análise.

1.4 Vale ressaltar que o trabalho executado pela Auditoria Interna não pode ser confundido com aquele praticado pela auditoria independente. A Auditoria Independente realiza seu exame com o intuito de expressar opinião sobre a propriedade das demonstrações contábeis, a posição patrimonial e financeira da empresa e o resultado das suas operações, origens e aplicações de recursos correspondentes ao período em exame. Assim, o trabalho da Auditoria Independente difere daquele realizado pela Auditoria Interna, principalmente no que se refere ao enfoque das tarefas a serem executadas e na abrangência da documentação analisada.

1.5 Como entidade da Administração Pública Federal, a Ebserh integra o Balanço Geral da União e utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, na modalidade total.

2. Metodologia Utilizada

2.1 Foram encaminhados para apreciação desta Auditoria Interna o processo - SEI nº 23477.013236/2018-42 contendo: o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Ebserh, cabendo à Auditoria Interna emitir uma opinião técnica. O exame foi realizado pelo confronto dos saldos das demonstrações contábeis, elaboradas para apresentação aos Conselhos de Administração e Fiscal, com os saldos dos demonstrativos do Siafi 2017. A análise se limita unicamente aos documentos apresentados.

3. Informações

3.1 As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, e

alterações promovidas pelas Leis n.ºs 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, aplicáveis às empresas públicas de direito privado.

3.2 Os saldos apresentados nas demonstrações contábeis de 2017 referem-se a Sede e aos hospitais universitários filiais Ebserh que passaram a ter execução total por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Dos 39 hospitais universitários com assinatura do contrato de gestão com a Ebserh, somente 18 hospitais universitários fazem a execução exclusivamente na Unidade Gestora filial Ebserh. São eles:

SIAFI		HOSPITAL
UG	SIGLA	
155008	EBSERH HUPI-UFPI	Hospital Universitário da Universidade Federal de Piauí – HU-UFPI
155009	EBSERH HUB-UNB	Hospital Universitário da Universidade de Brasília – HUB-UnB
155010	EBSERH HU-UFMA	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA
155011	EBSERH HC-UFTM	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – HC-UFTM
155013	EBSERH HUOL- UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – HUOL-UFRN
155014	EBSERH HUAB-UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – HUAB-UFRN
155015	EBSERH MEJC-UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – MEJC-UFRN
155017	EBSERH HU-UFS	Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe – HU-UFS
155019	EBSERH HUJM-UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT
155021	EBSERH HU-UFMG	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais – HU-UFMG
155023	EBSERH HULW- UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW-UFPB

155124	EBSERH HUMAP-UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP-HUMS
155125	EBSERH HUSM-UFMS	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria – HUSM-UFMS
155180	EBSERH HU-UNIVASF	Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros – HU-UNIVASF
155900	EBSERH HU-UFSCAR	Hospital Escola Municipal de São Carlos – HU-UFSCar
155903	EBSERH HUJF-UFJF	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF
155905	EBSERH HDT-UFT	Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – HDT-UFT
155910	EBSERH HRL-UFS	Hospital Regional de Lagarto - Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HRL-UFSU.

3.3 No que concerne a avaliação das demonstrações contábeis de 2017 por empresa de auditoria independente, cabe informar que a contratação ocorreu por meio do Processo nº 23477.053794/2017-60, Pregão nº 00006/2018, homologado em 21/05/2018 e os trabalhos de auditoria encontram-se em andamento.

4. Observações Contábeis

4.1 No exercício de 2017 verificou-se que o saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC não estava sendo corrigido pela taxa SELIC desde 2013. Diante do fato foi refeito o cálculo de 2013 a 2016 e foi realizado o lançamento de ajuste no Siafi e nas demonstrações elaboradas pela Lei nº 6.404/76 no exercício de 2017. Porém, no início do ano de 2018, encerramento do exercício de 2017, houve outro entendimento por parte da gestão e foi estornado o lançamento de ajuste nas demonstrações apresentadas pela Lei nº 6.404/76. Foi adotado o procedimento de reapresentação retrospectiva de saldos de períodos anteriores de 2013 a 2016, efetuando o lançamento na conta de “Ajuste de exercícios anteriores”. No Siafi, como o exercício de 2017 já havia sido encerrado não foi possível realizar o estorno e o lançamento de R\$ 21.257.965,65 (vinte e um milhões e duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) permaneceu como resultado do exercício de 2017.

Analisando a reapresentação retrospectiva de saldos de AFAC, identificou-se um aspecto relevante que merece atenção.

Observou-se que, para efeito de comparação entre os saldos do balanço patrimonial do exercício de 2016 e os saldos do exercício de 2017, a reapresentação de saldos só alterou os demonstrativos de 2017, ou seja, os saldos comparativos de 2016 estão com os valores anteriores.

Dessa forma, o valor que está demonstrado no Balanço Patrimonial (BP) de 2017 para a conta AFAC (Passivo 2016) é de R\$ 129.933.104,34 (cento e vinte e nove milhões e novecentos e trinta e três mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos), enquanto que o valor da conta AFAC (Passivo 2016), atualizada com a reapresentação retrospectiva de saldos, é de R\$ 151.191.069,69 (cento e cinquenta e um milhões e cento e noventa e um mil, sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Diante desta situação, para efeito de comparação entre os saldos dos exercícios de 2016 e 2017, os valores a serem considerados para os exercícios anteriores a 2017, devem ser aqueles descritos nas notas explicativas do encerramento do exercício de 2017.

Cabe informar que a origem dos valores apurados e reapresentados não foram objeto de análise da Auditoria

Interna.

4.2 Na análise da composição das contas Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e da Demonstração do Valor Adicionado – DVA foram identificadas divergências entre os saldos apresentados nos demonstrativos com base na Lei nº 6.404/76 e o que consta lançado no Siafi, conforme demonstrado a seguir:

• **Indenizações**

Conta	Descrição	Demonstrações Contábeis Lei nº 6.404/76	Balancete Siafi Dezembro/2017
3.9.9.6.1.01.00	INDENIZAÇÕES	(49.363,45)	(2.110.046,44)

• **Serviços Tomados**

Conta	Descrição	Demonstrações Contábeis Lei nº 6.404/76	Balancete Siafi Dezembro/2017
3.3.2.3.1.08.00	SERV. ÁGUA E ESGOTO, ENER. ELETR., GÁS E OUTROS - PJ	(35.435.939,04)	(33.375.256,05)

Sobre o assunto, durante a busca conjunta de soluções, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) se pronunciou por meio da Nota SEI nº 3/2018/SC/CCF/DOF-EBSERH, de 03/05/2018, expondo a seguinte justificativa:

“O critério de evidenciação diferente ao que foi apresentado no SIAFI tem como base consulta ao razão da conta INDENIZAÇÕES. Com a consulta ficou constatado, conforme documentos registrados no SIAFI, que foi realizado pagamentos de despesas de água e energia elétrica e outros a título de indenização na Unidade 155017/26443 – EBSERH HU UFS. Com o objetivo de demonstrar a essência da despesa, o Serviço de Contabilidade optou por evidenciar na DRE esses valores na conta 332310800 – SERV. ÁGUA E ESGOTO, ENER.ELETR, GÁS E OUTROS – PJ.”

Diante da manifestação do gestor, observa-se que foi realizada uma reclassificação contábil da despesa com água, esgoto e energia elétrica, no valor de R\$ 2.060.682,99 (dois milhões, sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), retirando da conta de despesa “INDENIZAÇÃO” e lançando na conta de despesas “SERV. ÁGUA E ESGOTO, ENER. ELETRICA, GÁS E OUTROS”.

Considerando que houve a divergência entre o Siafi e as demonstrações apresentadas pela nº Lei 6.404/76, recomenda-se quando houver reclassificações de contas contábeis após o encerramento do Siafi, seja evidenciado, por meio de notas explicativas e conciliações de contas, as diferenças de forma a permitir uma melhor apresentação e transparência dos valores demonstrados.

5. Observações de Controles Internos

5.1 A conformidade do registro de gestão é um controle interno do Siafi, que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Siafi e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade verificar:

- Se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes, e
- A existência de documentação que suporte as operações registradas.

Do exame da conformidade dos registros de gestão da Ebserh, verificou-se que, em algumas das 19 unidades

gestoras (Sede e filiais) as conformidades não foram realizadas em todos os dias do mês, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tabela 1 – Demonstrativo da conformidade dos registros de gestão por UG e por mês. O número informado na tabela refere-se à quantidade de movimentos sem o registro da conformidade no mês, referente aos lançamentos retroativos ao mês de dezembro de 2017.

SEDE E HOSPITAIS DA REDE EBSERH COM EXECUÇÃO PELA EBSERH									
UG	155007	155008	155009	155010	155011	155013	155014	155015	155017
MÊS	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC
Jan17						1			
Fev17				2			1	2	
Mar17	3			1				1	
Abr17				1	2				
Mai17									
Jun17				1					
Jul17				1					
Ago17									
Set17							1		
Out17				1			1		
Nov17							1		
Dez17				2	1		1		

Fonte: Siafi 2017, registro da conformidade dos registros de gestão. (SC – Sem conformidade).

SEDE E HOSPITAIS DA REDE EBSERH COM EXECUÇÃO PELA EBSERH										
UG	155019	155021	155023	155124	155125	155180	155900	155903	155905	155910
MÊS	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	
Jan17			1		21			1	13	

Fev17					18				6	
Mar17					23			1	11	
Abr17				2	18				18	
Mai17				5	20				20	
Jun17			2	1	3				18	
Jul17	1				1				18	3
Ago17		6						1	20	
Set17	3	13			1	1			17	
Out17	1	19	4	4		1			19	
Nov17	3	3		11	2				19	
Dez17	8					1			18	

Fonte: Siafi 2017, registro da conformidade dos registros de gestão. (SC – Sem conformidade).

É pertinente à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF aprimorar os controles internos para que a conformidade seja realizada dentro do prazo estabelecido pelo Siafi.

5.2 Outro controle interno adotado pelo Siafi é a Conformidade Contábil, o qual consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Siafi. Em consultas realizadas no Siafi sobre a conformidade contábil do órgão, verificou-se que houve registro integral da conformidade contábil no órgão 26443 - Ebserh, muita embora nos meses de setembro, novembro e dezembro, a conformidade tenha sido registrada com restrição para algumas UG (filiais), além da Sede.

SEDE E HOSPITAIS DA REDE EBSEH COM RESTRIÇÃO CONTÁBIL						
UG	155007	155008	155009	155015	155017	155124
MÊS	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Set17		1				1
Nov17	3		1		1	
Dez17				1		

Fonte: Siafi 2017, registro da conformidade. (CR – Com Restrição).

É pertinente à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF aprimorar os controles internos para que a conformidade com restrição seja regularizada dentro do prazo estabelecido pelo Siafi.

5.3 Foram identificadas ao longo do exercício de 2017 falhas nos controles internos da depreciação conforme já demonstrado nas Notas Técnicas trimestrais nºs 03/2017, de 08/06/2017; 05/2017, de 21/08/2017 e Nota SEI nº 1/2017, de 26/12/2017, dentre elas:

- a) Deficiência nos controles internos da depreciação e amortização dos bens patrimoniais da Ebserh (Nota Técnica nº 03/2017);
- b) Operação do Sistema de Gestão Patrimonial – SIG (Nota Técnica nº 05/2017);
- c) Inconsistências no controle interno da depreciação dos bens da Ebserh (Nota Técnica SEI nº 01/2017).

Considerando as deficiências nos controles internos apresentadas, entende-se a necessidade da adoção das seguintes ações por parte da gestão:

- Melhorar a comunicação entre a Diretoria de Orçamento e Finanças e a Diretoria de Administração e Infraestrutura, com o objetivo de obter informações consistentes acerca dos bens patrimoniais da Ebserh;
- Criar normas estabelecendo a obrigatoriedade de utilização do sistema SIG módulo Patrimônio em todas as filiais da rede Ebserh;
- Criar rotinas de conciliação dos saldos do Siafi com o demonstrado pelo sistema SIG módulo Patrimônio.

5.4 Foi constatada a não realização do *Impairment* de ativos não financeiros, no exercício de 2017, conforme mencionado na Nota Explicativa, item 1.2.3.4 das Demonstrações Contábeis Consolidadas – BrGaap. A este respeito, vale destacar que por meio da Portaria nº 13 de 25/07/2017, foi instituído grupo de trabalho formado por membros da Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI e Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF para a contratação de empresa especializada na avaliação dos bens.

5.5 No que concerne à realização de inventários físicos no encerramento do exercício de 2017, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, por meio do Memorando SEI nº 30/2018/SC/CCF/DOF-EBSERH, de 10/04/2018, apresentou a seguinte manifestação:

“Informamos que foram realizados os inventários físicos no encerramento do exercício de 2017, conforme SEI 0015878 e processo nº 23477.051624/2017-41, sendo que todas as variações de contagem física foram registradas no decorrer do inventário de cada unidade, não havendo ajuste extemporâneo nos demonstrativos contábeis consolidados da EBSERH de 2017.”

Analisando o processo SEI nº 23477.051624/2017-41, observa-se que foram realizados inventários físicos de estoque em 7 (sete) dos 18 (dezoito) hospitais universitários que são gestão Ebserh, são eles: HU-UFJF, HU-UFMA, HU-UNIVASF, HU-UFSCAR, HULW-UFPB, HUOL-UFRN e HU-UFPI.

Cabe informar que os processos de inventários físico realizados nos 7 (sete) hospitais não foram acompanhados pela auditoria interna nem por auditoria independente.

5.6 Ao realizar a análise dos saldos das contas da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, a Auditoria Interna não conseguiu validar os valores demonstrados na conta “Outros Repasses Recebidos”. Foi solicitado esclarecimento à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, por meio da Solicitação de Auditoria nº 031-001/2018, de 06/04/2018 acerca da composição da referida conta. Em resposta à Solicitação de Auditoria, o gestor esclareceu que a conta 4.5.0.0.00.00 – Transferências e Delegações Recebidas, que apresenta saldo no valor de R\$ 340.572.569,05 (trezentos e quarenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), registra os repasses recebidos com prestação de serviços que sejam objeto de contrato com o SUS. Ressalte-se que o referido valor está evidenciado na DRE tendo como base o Relatório de Programação Financeira, de responsabilidade do Serviço de Gestão Financeira/DOF, entretanto o referido relatório não foi encaminhado para análise pela equipe de auditoria.

Devido à dificuldade de apropriação da parte variável das receitas, seguindo o regime de competência, é necessário sistematizar e aperfeiçoar o controle de produção de serviços de saúde afim de permitir maior fidedignidade na estimativa das receitas para as ações de ressarcimento junto ao Fundo Nacional de Saúde.

6. Conclusões

6.1 Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, é possível concluir que os saldos existentes

nas contas do Siafi estão adequadamente representados nas demonstrações contábeis elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com ressalva para o item 4 relacionado às questões contábeis. Para o item 5, relacionado às deficiências nos controles internos, sugere-se aperfeiçoamento dos controles internos para mitigar os riscos identificados.

6.2 O trabalho contou com o apoio técnico dos profissionais Ana Paula Rodrigues Freire, Jorge Martins Barbosa, Marco Aurélio Ferreira Cunha e Cássio Maurílio Batista Souza.

7. Recomendações

7.1 Estudar e definir parâmetros, procedimentos e rotinas para acompanhamento sistemático da produção e arrecadação, e registros contábeis da apropriação da parte variável referente a “Estimativa de Receitas de Produção de Serviços de Saúde - procedimentos de média e alta complexidade e também procedimentos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)”, decorrentes de receitas de ressarcimento do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – DRAC, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. Esse trabalho deve ser monitorado e acompanhado sistematicamente pelas áreas responsáveis (Sede e filiais), com conciliações periódicas com os registros contábeis, para garantir maior segurança, controle, transparência, gestão participativa e fidedignidade nas informações das demonstrações contábeis.

7.2 Estudar, definir, acompanhar e implantar procedimentos e rotinas, datas e prazos, áreas e setores responsáveis pelo fornecimento de documentos e informações necessárias a manter permanentemente atualizados os registros contábeis com os registros dos sistemas de controle interno e de informações de cada área da Ebserh e filiais. Exemplos:

- a) Controle de Estoque;
- b) Controle de Almoxarifado,
- c) Controle de Patrimônio;
- d) Acompanhamento e Controle da Estimativa e Provisão de Ações, Processos e Contingências Jurídicas;
- e) Acompanhamento e Avaliação dos Bens do Ativo e Teste de Recuperabilidade (*impairment*);
- f) Controle e avaliação de vida útil dos Bens Intangíveis com indicação da redução do valor Recuperável de Ativos;
- g) Controle mensal da conformidade de documentação e registros contábeis de receitas e despesas da execução orçamentária e financeira da Sede e das filiais, com vistas a dar continuidade aos processos de inovação e integração de sistemas visando maior controle, transparência, gestão participativa e fidedignidade, facilitando o processo permanente de prestação de contas;
- h) Acompanhar sistematicamente a implementação das medidas e providências aprovadas pelos Conselhos Fiscal e de Administração, bem como das providências corretivas decorrentes de determinações/ recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

7.3 Adequar, redimensionar, inovar e capacitar as equipes de governança, de gestão, de controles internos, de auditoria interna e contábil, da Sede e das filiais da Ebserh, para garantir maior controle, eficiência, transparência, gestão participativa e fidedignidade nas informações contábeis e gerenciais.

7.4 Intensificar o diálogo, a interação e a cooperação entre as equipes técnicas (governança, gestão, controles internos, contábil e auditoria interna) através de encontros, reuniões de trabalho e capacitações conjuntas, com vistas à melhoria do trabalho em equipe e na busca conjunta de soluções.

7.5 Todas as providências, avaliações e conformidades serão objeto de acompanhamento sistemático pelas áreas responsáveis com avaliação da Auditoria Interna da Ebserh e filiais, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo, e da Auditoria Independente, possibilitando ajustes que se façam necessários durante o exercício.

8. Encaminhamentos

- 8.1 Encaminhar cópia desta Nota Técnica:
 - 8.1.1 ao Presidente da Ebserh em face do teor deste documento;
 - 8.1.2 à Diretoria de Orçamento e Finanças para conhecimento e providências;
 - 8.1.3 ao Conselho Fiscal para conhecimento e deliberação; e

8.1.4 ao Conselho de Administração para conhecimento e deliberação.

Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos

Analista Administrativo - Contabilidade

CRC/DF 021462/O

De acordo,

Valdir Agapito Teixeira

Auditor Geral da Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fernandes Lins De Vasconcelos, Analista Administrativo**, em 23/05/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Agapito Teixeira, Auditor(a) Geral**, em 23/05/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104091** e o código CRC **2B96CF4B**.

Referência: Processo nº 23477.013236/2018-42 SEI nº 0104091

